

PORTARIA 103/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, dispõe o remanejamento de saldo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldo orçamentário no valor de R\$ 20.000,00 entre as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, para atender às necessidades administrativas e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 2º O remanejamento previsto no artigo anterior será realizado conforme detalhamento a seguir:

| Tipo | Ação: | Natureza: | Valor: |
|-------------|-------|-----------|-----------|
| Acrescentar | 2001 | 4.4.90.52 | 20.000,00 |
| Reduzir | 2221 | 3.3.90.93 | 20.000,00 |

Art. 3º O remanejamento ora autorizado não acarretará aumento de despesa total prevista na Lei Orçamentária Anual, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ